



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Processo Administrativo 009/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023, parte integrante do Pregão Presencial nº. 004/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa JOÃO OLIVEIRA MIUDO EIRELI.

A Câmara de Guanambi, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 04.285.518/0001-70, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, centro, na cidade de Guanambi-BA, representada neste ato, por seu Presidente, O Sr. Zaqueu Rodrigues da Silva, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa JOAO DE OLIVEIRA MIUDO EIRELI, CNPJ 37.065.861/0001-68, situada na rua Vicente de Paula, nº 568, bairro Parado, na cidade de Guanambi-Ba, neste ato representada pelo Sr. João de Oliveira Miúdo, RG 14.731.818-10 SSP/BA, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente aditivo de contrato, na forma e condições que se seguem:

JUSTIFICATIVAS

Este Primeiro Aditivo ao contrato decorre:

- a) Da previsão legal contida no artigo 65, inciso I e II da Lei 8.666/93.
- b) Da previsão disposta na Cláusula Quarta do contrato 014/2023;
- c) Da manutenção do preço unitário do produto;
- d) Da vigência contrato 014/2023, que é de 31/12/2023;
- e) Do interesse público, da necessidade e da vantagem para a administração pública em dar prosseguimento ao objeto do contrato;

DO OBJETIVO E FUNDAMENTO

CLAUSULA PRIMEIRA — Acréscimo em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

A revisão acima encontra-se de acordo com a previsão contida na clausula quarta do contrato original, dos incisos I e II e parágrafo §12 do artigo 65 da Lei 8666/93:

"§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei."

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA — Aditivo ao valor global do contrato nº 014/2023 no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais) do valor inicialmente contratado;

CLAUSULA TERCEIRA — As partes ratificam as demais cláusulas do contrato 014/2023, celebrado em 03/01/2023.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Guanambi/BA, 29 de setembro de 2023.

Pela CONTRATANTE
Zaqueu Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores

Pela CONTRATADA
João de Oliveira Miúdo
Sócio da Contratada

Testemunhas



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023 PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

Contratada: JOAO DE OLIVEIRA MIUDO EIRELI, CNPJ 37.065.861/0001-68. Contrato 014/2023. Pregão Presencial nº 004/2023. Objeto: Acréscimo em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato. Vigência: 31/12/2023. Data da Assinatura do Aditivo: 29/09/2023. Guanambi/BA, 29/09/2023. Assinam: Contrante/Contratada.